



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 52, de 30 de outubro de 1967

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento das contribuições dos exercícios de 1964, 1965 e 1966 devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (I. P.S. E. M.G).

Artº. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 30 de outubro de 1967.

Prefeito Municipal,

Silvio Namulha Fausen

Secretária,

Lelia Maria Guimarães